# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER Nº 9, DE 2023.**

PROPOSIÇÃO: Mensagem Aditiva n° 01 ao Projeto de Lei nº 12, de 2023.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Policial Madril/PSC
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
03/04/2023 às 16:53
Diretoria Legislativa

## I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento a Mensagem Aditiva n° 01, ao Projeto de Lei n° 12, de 2023.

A matéria ora em analise, objetiva a alteração de dotação redutora da ação proposta nas emendas impositivas n°s 206 e 208, vez que os valores orçamentários indicados para atender as emendas inicialmente eram da Ação 2736 prevista na Secretaria de Saúde, com a alteração das emendas os valores serão remanejados para ação 2737 prevista na Secretaria Municipal de Finanças.

## II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator da Mensagem Aditiva n° 01, ao Projeto de Lei n° 12, de 2023, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento Interno, tem a incumbência de exarar parecer aos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, bem como analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A matéria ora em análise, não cria novas despesas ou abertura de credito, vez que somente objetiva corrigir equivoco apresentado nas Emendas n° 206 e 208, vez que a dotação redutora era da Ação 2736 prevista na Secretaria de Saúde, quando deveriam ser deduzidos da ação 2737 prevista na Secretaria Municipal de Finanças, sendo necessário a alteração do Art. 4°, inciso I do referido Projeto de Lei.

Diante do exposto, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis, em especial pela Lei n° 4.320, de 1964, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação da Mensagem Aditiva n° 01, ao Projeto de Lei n° 12 de 2023, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

**Policial Madril**
Vereador/PSC/Relator

## III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação da Mensagem Aditiva n° 01, ao Projeto de Lei n° 12 de 2023

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 3 de abril de 2023.

**Sadi Kisiel**
Vereador/PODEMOS/Secretário

**Josias de Souza**
Vereador/MDB/Membro